



**LEI MUNICIPAL Nº 492, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE PRAÇA PÚBLICA.**

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado **JOÃO CARREIRA DUARTE** a “Praça Pública”, localizada na Av. Padre Ricardo Silvestre, S/N, Bairro: Nova Jerusalém, Mucajaí-RR.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a identificação da praça nominada no artigo anterior.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias no orçamento do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, 30 de abril de 2019.



**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI – RR  
GABINETE DA PREFEITA  
“*Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros*”



PMM/GAB/PORTARIA Nº 065/19 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO da Lei nº 492, de 30 de abril de 2019.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

**PUBLICAR:**

**Art. 1º** - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 492, de 30 de abril de 2019, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 30 de abril de 2019.

  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita Municipal de Mucajaí

